



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

Nº _____

P O R T A R I A Nº 271/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, in-
cisos V e VI da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDÓ-
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor re-
quisitado, ora prestando serviço neste TRIBUNAL, Sr. GERSON
EUGÊNIO DE NOURA, no valor de NCz\$111.00 (cento e onze cruzar-
dos novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado
Sr. JOSÉ ALBERTO BATISTA DAS NEVES, no valor de NCz\$ 91.00
(noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias
28 e 29.10.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL,
procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao pri-
meiro e segundo turno das eleições presidenciais nas zonas
de CRISTALINA, LUZIÂNIA, ORIZONA, VIANÓPOLIS, SILVÂNIA e LEQ-
POLDO DE BULHÕES.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS
DE OUTUBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Tavora de Azeredo Coutinho
DES. JUARez TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.